

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

A/C PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2025**

A **VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.449.871/0001-12, por intermédio de seu representante legal Rodrigo Araujo Fornaziero, portador da Carteira de Identidade nº 23.496.446-7 e do CPF nº 255.163.308-74, de agora em diante mencionada apenas por VALEC ou RECORRENTE vem, com fulcro no artigo 165 da Lei 14.133/2021, bem como no item específico do Edital em referência, apresentar suas:

#### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

##### **I – SÍNTESE DO RECURSO**

A recorrente sustenta que o veículo apresentado pela empresa vencedora não atenderia às especificações técnicas previstas no edital, alegando supostas divergências quanto a sistema drive by wire, ESS (Emergency Stop Signal), Lane Change (seta com toque único).

Contudo, tais alegações **não procedem** e não encontram amparo no edital nem nos documentos apresentados no certame.

##### **II – DO ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**

A recorrente baseou suas alegações apenas em leitura raza de informações que poderiam, em tese trazer favorecimento, em detrimento do fato de nem ter apresentado lances na disputa, aguardando que todas as empresas participantes focem desclassificadas.

A empresa classificada apresentou **toda a documentação comprobatória**, incluindo ficha técnica oficial do fabricante, declaração da montadora e demais documentos exigidos, demonstrando o **pleno atendimento aos requisitos**.

A recorrente, porém:

- Não apresenta prova técnica;

- Interpreta equivocadamente itens do edital;
- Tenta criar exigências que **não constam** do instrumento convocatório.

Diferentemente do alegado pela recorrente, o veículo ofertado possui:

O **Renault Kwid** (versão a combustão) possui, sim, um sistema de **acelerador eletrônico**, que é um tipo de tecnologia *drive-by-wire* (DbW). Isso significa que não há uma conexão mecânica direta (cabo de aço) entre o pedal do acelerador e a borboleta do motor.

### Como Funciona

- **Pedal com Sensor:** Quando o motorista pisa no pedal do acelerador, sensores eletrônicos (potenciômetros) detectam sua posição e a intensidade do movimento.
- **Sinal Eletrônico:** Esses sensores enviam sinais elétricos para a Unidade de Controle Eletrônico (ECU) do motor.
- **Processamento e Controle:** A ECU processa esses sinais e, com base em dados de outros sensores do veículo (como velocidade, rotação do motor e temperatura), determina a abertura ideal da borboleta de aceleração.
- **Atuador Eletrônico:** Um pequeno motor elétrico, localizado no corpo da borboleta, ajusta sua abertura com precisão milimétrica, controlando a quantidade de ar que entra no motor e, consequentemente, a potência e a aceleração.

### Vantagens

Este sistema oferece diversos benefícios em relação ao acelerador a cabo tradicional:

- **Maior Eficiência:** Permite um controle mais preciso da mistura ar-combustível, otimizando o consumo de combustível e reduzindo emissões.
- **Integração com Sistemas de Segurança:** Facilita a integração com outras tecnologias, como controle de tração, controle de estabilidade (ESP, presente no Kwid) e controle de cruzeiro, pois a ECU pode gerenciar a potência do motor de forma independente da posição do pedal.
- **Resposta Otimizada:** Proporciona uma resposta de aceleração mais suave e progressiva, melhorando o conforto ao dirigir.

O **ESS (Emergency Stop Signal)** é um recurso de segurança presente em algumas versões do Renault Kwid que **aciona automaticamente as luzes de alerta (pisca-alerta) em caso de frenagem brusca**.

### Como funciona

- **Objetivo:** O principal objetivo do ESS é alertar os motoristas que estão atrás do seu

veículo sobre uma situação de emergência, dando-lhes mais tempo para reagir e evitar uma colisão traseira.

- **Ativação:** O sistema é acionado quando os sensores do carro detectam uma desaceleração muito rápida e intensa, indicando uma frenagem de pânico ou de emergência.
- **Indicação:** As quatro luzes indicadoras de direção (pisca-alerta) piscam rapidamente.
- **Desativação:** O pisca-alerta geralmente desliga automaticamente quando a frenagem cessa e o veículo retoma a velocidade normal ou o motorista desativa o sistema manualmente.
- 

O Renault Kwid Zen (incluindo o modelo 2024/2025 e próximos) **possui** o sistema **ESS** (**Emergency Stop Signal**) como item de segurança de série.

Sim, o **Renault Kwid** **possui a função *Lane Change***, que é a seta com toque único. Esse recurso permite que, ao dar um leve toque na alavanca de seta, ela pisque automaticamente por algumas vezes (geralmente cinco vezes, em alguns modelos) e pare sozinha, facilitando a sinalização em trocas de faixa.

#### Como funciona

- **Acionamento:** Basta mover a alavanca da seta ligeiramente para cima ou para baixo (na direção da faixa para a qual você pretende mudar) e soltá-la imediatamente, sem travar a alavanca na posição de ligada.
- **Indicação:** As luzes de direção piscarão automaticamente por um número predefinido de vezes (normalmente 3 a 5 piscadas, dependendo da configuração ou do modelo/ano do veículo), cancelando-se em seguida.
- **Benefício:** Isso aumenta a comodidade e a segurança, pois o motorista não precisa se preocupar em desarmar manualmente a seta após a mudança de faixa.

#### Ativação/Desativação

A função de seta com toque único é um recurso padrão no Kwid brasileiro e geralmente já vem ativada de fábrica. Diferentemente de algumas funções que podem ser ativadas/desativadas pelo usuário (como o travamento automático das portas ou o controle de tração em modelos específicos), a função *Lane Change* é uma característica de fábrica do sistema de iluminação e não costuma ter uma opção de configuração ou desativação simples pelo painel para o condutor.

### III – DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE

A tentativa da recorrente de desclassificar a proposta vencedora se baseia em **interpretação equivocada** e em comparações incorretas com especificações que **não constam** do edital.

O edital estabelece requisitos mínimos, os quais foram **integralmente atendidos**. Não cabe, nesta fase, ampliar ou reinterpretar exigências com o objetivo de restringir a competitividade ou modificar o resultado do julgamento.

Assim, não há qualquer afronta aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

A apresentação de recurso com base em:

- suposições genéricas,
- interpretações distorcidas do edital,
- e ausência absoluta de comprovação técnica,

Evidencia tentativa de **retardar a conclusão do certame**, o que viola os princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade administrativa.

Ademais, os Tribunais de Contas têm decidido que recursos que não apontam vício concreto e buscam apenas atrasar o procedimento podem ser considerados **meras manobras protelatórias**, não devendo ser acolhidos.

#### **IV – DA JURISPRUDÊNCIA E ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**

Os Tribunais de Contas entendem que:

- A Administração deve se ater **estritamente ao edital**;
- Não pode exigir características não previstas expressamente no instrumento convocatório;
- Atendidos os requisitos mínimos, a proposta é válida.

#### **V – DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

**1 - O não provimento do recurso**, por manifestamente improcedente;

**2 - O reconhecimento do caráter protelatório das alegações**, considerando-se que não há elementos novos ou minimamente plausíveis;

**3 - A manutenção da decisão que classificou e habilitou a empresa vencedora, garantindo-se a continuidade regular do processo licitatório.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2025

**Rodrigo Araujo Fornaziero**  
**Representante Legal**  
**RG 23.496.446-7**  
**CPF 255.163.308-74**